



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 9.152, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ratifica o Protocolo de Intenções para fins de adesão do Município de Divinópolis ao Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções para fins de adesão do Município de Divinópolis à Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, nos termos do § 1º da cláusula segunda do respectivo Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º A adesão do Município de Divinópolis à ICISMEP implica sua integração como Ente Consorciado, bem como seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no respectivo Contrato de Consórcio Público, Estatuto, resoluções e demais normas da referida associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 3º Os recursos financeiros serão transferidos pelo Município à ICISMEP, com base na Resolução Orçamentária do Consórcio e por meio de contrato de rateio.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por meio das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 15 de dezembro de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Maximilian Menezes Pereira
Procurador-Geral Adjunto do Município